

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2007:** Aos treze dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes e Simão da Costa Godinho.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m. =====

===== Não esteve presente nesta reunião o Vereador Sr. Samuel Osvaldo da Silva, por motivos profissionais, falta essa considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo começado por usar da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto solicitando um cartão para cada um dos Vereadores do Partido Socialista, para entrada no parque da Câmara, em virtude de por vezes surgirem problemas com a entrada no mesmo. O Senhor Presidente disse que iria providenciar os mesmos. Seguidamente o mesmo Vereador entregou um requerimento com um pedido de informação relativa a problemas de águas e saneamento na Rua Fiac, em Cucujães. O Senhor Presidente informou de que iria mandar verificar o que se passava. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias trinta do passado mês de Janeiro e treze do corrente, despachos

esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta nº 37 e 38 as quais foram aprovadas por unanimidade. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DO PORTO-UNIVERSIDADE JÚNIOR DE VERÃO:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o interesse demonstrado pelos jovens na participação na Universidade Júnior de verão no ano passado, proponho: ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Universidade do Porto, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, visando a possibilidade de integração dos jovens na Universidade Júnior de Verão, remetendo-os para aprovação da Assembleia Municipal em cumprimento do determinado na alínea m) nº2 do artigo 53º do diploma atrás referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS – ADENDA À REUNIÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2006:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da deliberação supra mencionada e tendo em conta a transferência de alunos ocorrida no final do primeiro período, importa actualizar o número de alunos beneficiários de auxílios económicos, de acordo com tabela anexa. Sendo o subsídio de livros uma prestação única torna-se necessário efectuar um cabimento de 980,00€. Já no que diz respeito ao serviço de fornecimento de refeições, e tendo em conta que estes pagamentos são efectuados mensalmente, prevê-se uma despesa aproximada de 5.130,00€ para o ano de 2007. Como o cálculo do valor das refeições corresponde ao número efectivo de dias de aula, o Gabinete de Apoio Sócio Educativo efectuará este controle mensalmente enviando, de seguida, listagens mensais para o sector de contabilidade, para efeitos de pagamento. Face ao exposto proponho: - Aprovação da listagem anexa à presente proposta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, bem como dos valores prováveis de comparticipação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APOIO ECONÓMICO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A DUAS ALUNAS DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S. ROQUE N°2:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta a inquestionável

relevância que o fornecimento de refeições escolares assume, quer no âmbito da promoção da igualdade de oportunidades, quer no âmbito da promoção de sucesso escolar, o Município de Oliveira de Azeméis tem procurado proporcionar à maioria dos alunos dos Jardins-de-infância e 1º Ciclo o acesso a este serviço. Neste sentido e através dos protocolos de cooperação entre o Município e os diferentes parceiros, foram criadas as condições necessárias para apoiar serviços complementares de apoio à família, visando o acompanhamento das crianças para além do horário lectivo, que salvo nas situações de grave privação devidamente comprovada, devem contar a participação financeira dos pais. A Educadora do Jardim-de-infância de S. Roque nº2 solicitou o apoio para o fornecimento gratuito de refeições às alunas, Bruna Alexandra Pinto Carvalho e Micaela Filipa Pinto Carvalho, crianças pertencentes a uma família em situação de privação social e carência económica. Da informação recolhida na visita domiciliária, verificou-se que as crianças se encontram confiadas aos avós paternos constituindo um agregado familiar composto por 8 pessoas, os menores, um irmão com 11 anos, os avós e três tios paternos. Trata-se de uma família de grande fragilidade social caracterizada por poucos recursos económicos, desemprego e más condições habitacionais. O único rendimento deste agregado familiar provém das pensões de reforma dos avós paternos no valor de 250€ cada, acrescentando o apoio que cada filho dá para alimentação no valor de 100€. Apurou-se ainda que os avós pagam uma renda de casa no valor de 150€ e que não recebem abono das menores, embora estejam a tratar de todo o processo burocrático. Verificou-se a dificuldade que estes avós têm, quer por falta de conhecimento, quer por falta de condições, para sózinhos levarem a cabo a tarefa da educação e formação dos seus netos proporcionando-lhes condições para o desenvolvimento integral, pelo que estas deverão usufruir de um acompanhamento mais personalizado e prolongado por parte da escola. Assim e dado que a cantina deste Jardim de Infância é gerido pelo Município, sendo o fornecimento das refeições assegurado por uma empresa a quem foi adjudicado o serviço, venho propor que a Câmara isente as crianças do pagamento da refeição com efeitos retroactivos ao mês de Janeiro, informando que será solicitada à Junta de Freguesia de S. Roque, entidade responsável pelo prolongamento de horário, a isenção do referido serviço.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **AGRUPAMENTO VERTICAL DAS ESCOLAS BENTO CARQUEJA- PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO CINE- TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DE TAXA DE LOCAÇÃO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a deliberação de 04.02.10 da Câmara Municipal, ratificada pela Assembleia Municipal em 04.02.27 acerca da utilização do Cine-Teatro Caracas, nomeadamente no que diz respeito aos pontos 7 e 9 das normas de utilização do referido espaço e, considerando: - O envolvimento dos jovens e seus familiares proporcionando no âmbito do plano de actividades da

entidade; - A finalidade não lucrativa do espectáculo a apresentar; - O interesse municipal do espectáculo de carácter pedagógico e cultural sem envolver outros custos, proponho: A cedência do Cine-Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, ao Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja, para a realização de um espectáculo, no dia 15.07.2007”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO- PROPOSTA DE CEDÊNCIA DO CINE- TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DE TAXA DE LOCAÇÃO:**

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a deliberação de 04.02.10 da Câmara Municipal, ratificada pela Assembleia Municipal em 04.02.27 acerca da utilização do Cine-Teatro Caracas, nomeadamente no que diz respeito aos pontos 7 e 9 das normas de utilização do referido espaço e, considerando: - O trabalho formativo desenvolvido pela Escola Secundária Ferreira de Castro que está na base do espectáculo que esta pretende apresentar; - O envolvimento dos jovens e seus familiares proporcionando no âmbito do plano de actividades da entidade; - A finalidade não lucrativa do espectáculo a apresentar; - O interesse municipal do espectáculo do carácter pedagógico e cultural sem envolver outros custos, proponho: A cedência do Cine-Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à Escola Secundária Ferreira de Castro, para a realização de um espectáculo, no dia 25.05.2007, que se prolonga até às 01.00 horas de 26.05.2007”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ausentaram-se o Senhor Presidente e o Vereador Dr. António Rosa, por se considerarem impedidos na análise e votação do ponto que se segue.** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO LA- SALETTE:** Pelo Vice- Presidente Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que são atribuições do município os princípios e objectivos que se propõe desenvolver a Fundação La- Salette, nomeadamente ao nível do património, cultura, ciência, tempos livres desporto e promoção do desenvolvimento als. e), f), l) e n) , nº1 do artigo 13º e artigos 20º, 21º, 26º e 28º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, proponho: ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do protocolo de colaboração com a Fundação La- Salette, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, visando o financiamento das actividades da Fundação para o ano de 2007.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Entraram o Senhor Presidente e o Vereador Dr. António Rosa.** =====

===== **PROTÓCOLOS DE COLABORAÇÃO COM O GS FITNESS- GINÁSIO, LDª E ESCOLA DE DANÇA ANA LUÍSA MENDONÇA:** *Presentes as minutas dos protocolos de colaboração a celebrar com o GS Fitness- - Ginásio, Lda. e Escola de Dança de Ana Luísa Mendonça, ambas com sede neste cidade, documentos este que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, os quais têm como objecto a colaboração entre os contraentes, visando a animação com sessões de ginástica em espaços públicos ou outros que vierem a ser definidos, de acordo com o plano a apresentar pelos mesmos. Após análise dos mesmos e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprová-los, remetendo-os à Assembleia Municipal para efeitos da al. m) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.* =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Drª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente aos munícipes que requereram apoio ao arrendamento, para promoção das suas condições de vida, devido aos baixos rendimentos, proponho: ao abrigo da alínea c) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro e do regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal em conformidade com a listagem que ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **FERNANDA MARIA GOMES – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIO À RENDA ATRIBUÍDO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** *Pela Vereadora Drª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Fernanda Maria Gomes, o apoio à renda deverá ser cessado nos termos do nº4 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, por motivos de incumprimento verificado no âmbito do acompanhamento à situação, propondo-se a cessação do mesmo a partir do mês de Novembro de 2006.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **PARECER PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO CENTRO SOCIAL DRª LEONILDA AURORA SILVA MATOS:** *Pela Vereadora Drª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “O Centro Social Drª Leonilda Aurora da Silva Matos, veio para efeitos de instruir o seu pedido de declaração de utilidade pública, solicitar o parecer a*

que alude o nº2 do artigo 5º do Decreto - Lei nº 460/77, de 07 de Novembro. Para o efeito e de acordo com o documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a requerente fundamenta como factor que abonam a seu favor: a) a data da sua fundação (12.03.1981); b) os Estatutos do Centro Social; A actividade desenvolvida em prol da sociedade, principalmente apoio junto das crianças, jovens e idosos. Assim e face ao estabelecido no diploma atrás referido, considero que se encontram reunidas as condições necessárias e proponho: parecer favorável na obtenção da declaração de utilidade pública para o Centro Social Dr<sup>a</sup> Leonilda Aurora da Silva Matos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, emitindo parecer favorável. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CAFÉ CANDEIAS, LD<sup>o</sup>”**: Pela Vereadora Dr.<sup>a</sup> Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a pedido de renovação do alargamento de horário, do estabelecimento denominado “Casa do Torreão”, sito na Rua Condessa Penha Longa, Freguesia de Cucujães, o qual tem como actividade “Salão de Banquetes”, para a prática do horário de encerramento aos Sábados e Domingos às 3.00 horas. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de acordo com o requerido. =====

===== **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO GAND’RA BAR**: Pela Vereadora Dr.<sup>a</sup> Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se ao pedido de alargamento de horário diário, do estabelecimento denominado “Gand’ra Bar”, sito na Praça da Liberdade – César, o qual tem como actividade principal Bar, para o dia 19 de Fevereiro de 2007 até às 5h00; O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário, no entanto o parecer da força policial competente “GNR” é negativo pelo que de acordo com o n.º 4 do artigo n.º 13.º do Regulamento de Mapas de Horário este pedido deve ser indeferido. De referir ainda que existem denúncias na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido

*supra – referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido com base no parecer da GNR e Regulamento de Mapas de Horário. =====*

**===== TERRA & LOPES, LDª – SUSPENSÃO DE DELIBERAÇÃO DE 04.07.06-REVOGAÇÃO:** *Retirado para melhor análise. =====*

**===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====**

**===== CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO DESTINADO A DEFICIENTE DENTRO DA ZEDLUO:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta: A solicitação de isenção de pagamento da respectiva taxa de lugar privativo destinado ao munícipe José Orlando Silva apresentando elevado grau de deficiência motora. Proponho: Que se coloque um sinal vertical H1a (Parque Autorizado) e placa adicional com a respectiva matrícula no primeiro lugar de estacionamento da Rua Doutor Manuel Arriaga. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

**===== SINALIZAÇÃO VERTICAL JUNTO AO LARGO DA REPÚBLICA – OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: A pedonização no centro da cidade e a carência de sinalização para disciplinar o trânsito para quem circula na Rua Bento Carqueja para cargas / descargas. Proponho: a) Que se coloque um sinal vertical C11a (Proibição de virar à direita) na Rua do Emigrante, para impedir que veículos entrem em contra-mão na Rua Bento Carqueja. b) Que se coloque um sinal vertical D1a (Sentido obrigatório) no cruzamento da Rua Bento Carqueja com a Av. Dr. Albino dos Reis. c) Que se coloque um sinal C1 (Sentido Proibido) na Rua do Emigrante. - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

**===== CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta que: A necessidade de criação de lugares de estacionamento privativo destinados à Junta de Freguesia de Oliveira de Azemeis; Proponho: a)*

*Que se coloquem dois sinais verticais H1a (Parque Autorizado) e placas adicionais com o respectivo nome da Junta de Freguesia de modo a delimitar a baía de estacionamento junto ao edifício da Junta. - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== **REFORMULAÇÃO/ RENUMERAÇÃO DAS LICENÇAS PARA O TRANSPORTE EM TAXI- PROPOSTA:** *Pela Vereadora Dr<sup>a</sup> Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: O preceituado na Portaria n.º1318/2001 de 29/11 que veio dar nova versão à portaria 277-A/99, de 15/4 que estipula no seu art.º 3º, n.º 2 que “ O número da licença é atribuída pela câmara municipal respectiva, de forma sequencial e dentro do contingente fixado para a freguesia, para o conjunto de freguesias ou para as freguesias que constituem a sede do concelho, consoante o caso “ e conforme modelo constante do anexo II da portaria em apreço. A forma como se encontra organizada/atribuída a frota de táxis/licenças atribuídas pelo município que não está de acordo com o instituído legalmente, não permitindo inclusive uma eficaz fiscalização e auto fiscalização do sector. Proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do n.º 2 do art.º 18º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro: A reformulação/renumeração com substituição das licenças que estão atribuídas, da forma seguinte: Numeração sequencial com a identificação da freguesia e município seguindo-se o critério da ordem alfabética das freguesias do município, independentemente da data da atribuição das respectivas licenças, ou seja: Carregosa – Licenças n.º 1 e 2; Cesar – Licenças n.º 3 e 4; Cucujães – Licenças n.º 5, 6 e 7; Fajões – Licenças n.º 8,9 e 10; Loureiro – Licenças n.º 11 e 12; Macieira de Sarnes – Licenças n.º 13,14 e 15; Macinhata da Seixa – Licença n.º 16; Madail – não tem licença atribuída; Nogueira do Cravo – Licenças n.º 17 e 18; Oliveira de Azeméis – Licenças n.º 19,20,21,22,23,24,25,26,27,28, 29,30 e 31; Ossela – Licenças n.º 32,33 e 34; Palmaz – Licença n.º 35; Pindelo – Licença n.º 36; Pinheiro da Bemposta – Licenças n.º 37 e 38; S. Martinho da Gândara – Licença n.º 39; S. Tiago Riba – Ul – Licença n.º 40; S. Roque – Licença n.º 41; Travanca – Licença n.º 42; Ul – Licenças n.º 43 e 44.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ===*

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO/ REVOGAÇÃO DE SUBSÍDIOS ATRIBUÍDOS:** *Pelo Vereador Dr. António Rosa foi apresentada a seguinte proposta: “Dado o período temporal já decorrido, dos subsídios renovados em reunião de Câmara Municipal do dia 13 de Janeiro de 2004 e de acordo com o ponto 2.3.4.2, alíneas h) e i) das considerações técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 54-A/99, de 22/02 e posteriores alterações,*



*em que os créditos caducam no prazo de três anos a partir de 31 de Dezembro do ano a que respeitam as atribuições, bem como, nesse mesmo prazo, deveria ser tomada a iniciativa de satisfação dos encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento, pelo que se recomenda: Que o Órgão Executivo pondere, para cada subsídio, da situação da lista que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas, sobre a continuidade do interesse municipal e da prossecução da finalidade dos mesmos, deliberando pela renovação e manutenção das respectivas atribuições e valores ou se procede à sua revogação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade considerar de interesse municipal todos os subsídios atribuídos e constantes da lista que fica arquivada em anexo ao livro de actas, renovando e mantendo a atribuição dos mesmos bem como dos respectivos valores. =====*

**===== ACTUALIZAÇÃO DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS NOS TERMOS DO Nº1 DA CLÁUSULA IV E DO Nº3 DO ANEXO Nº II, DO PROTOCOLO CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2000 COM A FIRMA “ÁGUAS DO DOURO E PAIVA”:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que - A actividade de abastecimento público de água às populações, constitui um serviço público de carácter estrutural, essencial ao bem estar geral; - Em 1 de Junho de 2000, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e “Aguas do Douro e Paiva, S.A.”, celebrado Protocolo de colaboração, com o seguinte objecto: Realização em nome e por conta da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis da “Adutora Cesar - Bustelo e ramificação para o reservatório de Margonça, bem como e Reservatório de Cesar; - Nos termos do n.º1 da IV Clausula, do mesmo “As condições do presente Protocolo poderão ser revistas por acordo entre ambas as partes”; - No n.º3, do Anexo n.º II - “Condições de pagamento” – “Os juros remuneratórios deste plano de pagamentos serão calculados à taxa Lisbor a 12 meses, em vigor à data da emissão dos documentos contabilísticos referidos em 1, actualizável anualmente”; - Pelo n.º2 da III Clausula do Protocolo “O valor a pagar pelo Município de Oliveira de Azeméis, corresponderá à totalidade das quantias dispendidas pela Águas do Douro e Paiva, S.A., nomeadamente: “O total dos juros e encargos suportados pela empresa em consequência do recurso às fontes de financiamento necessários para assegurar os pagamentos efectuados aos adjudicatários contratados nos termos do presente Protocolo”; - Em 30 de Maio de 2006, a taxa Euribor a doze meses era de 3,29; Em virtude da taxa de juros ter sido actualizada, foi pela “Águas do Douro e Paiva, S.A.” enviado: - Em 21 de Junho de 2006, Plano de pagamentos, com a nova taxa de juro, bem como as notas de débito respectivas; - Em 6 de Fevereiro de 2007, ofício a confirmar que “...a taxa de juro aplicada, no plano de pagamentos dos protocolos da AdDP com o Município Oliveira de Azeméis, tem por base a Euribor 12 meses acrescida de um spread de 0,45 para cobrir encargos da empresa junto da banca.” - conforme cópias que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. Em face do exposto, proponho que: - A Câmara Municipal delibere, ao abrigo designadamente, do n.º2 da III Clausula, do n.º1 da IV Clausula e*

do n.º3 do Anexo n.º II do citado Protocolo de Colaboração, do art.º 64º, n.º2, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; do art.º13º e 26º da Lei n.º159/99, de 14 de Setembro, aprovar e autorizar os pagamentos à data indicada, bem como dos juros remuneratórios e dos novos valores de amortização, previstos no Plano de pagamentos e ofício os quais ficarão arquivados me pasta anexa ao livro de actas, resultantes da actualização do indexante e conseqüente taxa de juros, com efeitos desde 30 de Maio de 2006.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **SERVICO DE COBRANCA POSTAL- TARIFÁRIO PARA 2007:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Embora os valores propostos, pelos CTT para o tarifário a aplicar nos serviços prestados para o ano de 2007, nomeadamente a envelopagem e tarifa de cobranças, sejam muito acima da inflação; - A percentagem de descontos, tendo em vista o movimento de cobranças efectuadas pelos CTT, sofre uma redução; - O serviço de cobrança postal desde 1999 que tem sido prestado pela firma CTT; - Não há possibilidade de negociação do tarifário a praticar, conforme se concluiu no ano de 2006, após se ter efectuado a tentativa de negociação/ redução dos valores apresentados, no seguimento da deliberação de reunião da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis de 03 de Janeiro, assim proponho: Aprovação do tarifário apresentado pela Firma CTT Correios, para o Serviço de Cobrança Postal para o ano de 2007, com retroactivos a 01 de Janeiro de 2007, e o tarifário dos serviços complementares da Cobrança Postal para o ano de 2007 com retroactivos a 01 de Fevereiro de 2007, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo os serviços oficial aos CTT no sentido de lhes ser comunicada a insatisfação da Autarquia perante os preços praticados por aquela instituição. =

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS – ANO ECONÓMICO DE 2006:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 37.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, bem como da alínea h) do número único do artigo 50.º do Regulamento da Macro Estrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais e da nota 2.9.10.3.5 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, remeto em anexo relatório do Inventário Final de Existências de 2006, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, realizado aos três armazéns do Município. Submete-se então, à consideração as propostas aí apresentadas, bem como a autorização dos documentos de regularização de existências, referentes aos desvios apurados, apresentados como parte integrante do relatório”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PATRIMÓNIO MUNICIPAL =====

===== VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE- TROÇO 7 (CONCLUSÃO) – PARCELA 4- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências efectuadas pelo Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição da Parcela n.º 4 com a área de 366,00 m<sup>2</sup>, por via do direito privado, pelo valor de € 3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro euros) e a desanexar do prédio rústico: terreno de mato e pastagem, sito na Farrapa, com a área de 24.763,00 m<sup>2</sup> a confrontar a norte com Manuel José da Silva e outros, por caminho de servidão; a nascente com António Carvalho Lima e outros; a sul com Rua Nova, Gregório Pinho e herdeiros de Augusto Santos; e a poente com caminho-de-ferro do Vale do Vouga e outro, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 258 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01352/030895. Proprietários: Herdeiros de Manuel José da Silva: Manuel de Almeida e Silva, casado e residente na Rua da Abelheira, n.º 546 – Oliveira de Azeméis; António de Almeida e Silva, casado, residente em Esgueira – Aveiro; e Aníbal de Almeida e Silva, casado, residente em Oliveira de Azeméis. Da decisão tomada deverão ser os proprietários notificados. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== VIAS ESTRUTURANTES DA CIDADE – TROÇO 7 (CONCLUSÃO) – AQUISIÇÃO DAS PARCELAS NºS 1a e 1as: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito das diligências efectuadas pelo Serviço de Gestão e Actualização de Cadastro, serve a presente proposta para colocar à votação a aquisição da Parcela n.º 1a, com a área de 3.078,00 m<sup>2</sup>, e Parcela n.º 1as, com a área de 3.068,00 m<sup>2</sup>, ambas por via do direito privado, pelo valor de € 86.044,00 (oitenta e seis mil e quarenta e quatro euros) e a desanexar do prédio rústico delimitado na planta parcelar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, denominado Ribeira, sito em Oliveira de Azeméis, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 260. Proprietários: Herdeiros de José Pereira, representados de Rui Fernando Pires Conde de Pinho, residente na Quinta da Ortiga, nesta cidade de Oliveira de Azeméis. Área a adquirir actualmente: para a via (projecto alterado) – 3.078,00 m<sup>2</sup> x € 14,00/m<sup>2</sup> = € 43.092,00 (quarenta e três mil e noventa e dois euros); área sobrance 3.068 m<sup>2</sup> x € 14,00/m<sup>2</sup> = € 42.952,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois euros) - Total - 6.146,00 m<sup>2</sup> x € 14,00/m<sup>2</sup> = € 86.044,00 (oitenta e seis mil e quarenta e quatro euros). Preço da avaliação = € 7,00/ m<sup>2</sup>. Área a adquirir com a 1.ª versão do projecto incluindo também áreas sobrance = 5.533,49 m<sup>2</sup>. Preço anteriormente deliberado (24-04-2005) com aterro em duas plataformas entre os troços 04 e 07 = € 11,00/ m<sup>2</sup>. Custo da aquisição – 5.533,49 m<sup>2</sup> x € 11m00/ m<sup>2</sup> = € 60.868,39. Previsão do custo do aterro = € 102.000,00. Custo total = 162.868,39 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta e nove

cêntimos)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN”- AUTO N.º 4 TC:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Ladário – Sociedade de Construções, Lda., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 4, no valor de € 29.067,02 (vinte e nove mil e sessenta e sete euros e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “PEDONIZAÇÃO DAS RUAS BENTO CARQUEJA E ANTÓNIO ALEGRIA”:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A., foram presentes para aprovação, os seguintes autos de trabalhos: n.º 26 TC, no valor de € 1.598,60 (mil quinhentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos); n.º 4 TM-PP, no valor de € 1.598,60 (mil quinhentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los. A Câmara tomou ainda conhecimento do auto de trabalhos a menos n.º3 no valor de € 2.472,14 (dois mil quatrocentos e setenta e dois euros e catorze cêntimos). Mais foi deliberado aprovar a revisão de preços da referida empreitada no valor de € 83.148,01 (oitenta e três mil cento e quarenta e oito euros e um cêntimo).===== Ainda da mesma empreitada foi presente o auto de vistoria para recepção provisória e o auto de recepção provisória da empreitada referida em epígrafe, conforme determina o artigo 217.º e 219º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em que se constata que depois de percorrida toda a extensão da obra, e de se haver constatado a correcta execução dos trabalhos, foram considerados em condições de ser feita a sua recepção provisória. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, recebendo-se a obra provisoriamente.

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES- CARREGOSA”- AUTO N.º 2 TC E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma CONDOP- Construção e Obras Públicas, S.A., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 2, no valor de € 14.526,57 (catorze mil quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. ===== Ainda da mesma empreitada foram presentes para aprovação o Plano de Trabalhos e correspondente Plano de Pagamentos, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PISCINAS MUNICIPAIS” - TRABALHOS A MAIS:** *Relativo à empreitada, adjudicada à firma Construtora San José, S.A., foi presente uma proposta do Senhor Presidente para aprovação de trabalhos a mais estimados no valor de € 6.673,35 (seis mil seiscientos e setenta e três euros e trinta e cinco cêntimos) acrescidos de IVA, nomeadamente: transporte de entulho para terreno anexo à obra; fornecimento e aplicação de lâmina de estanquicidade nas juntas de dilatação de muros de suporte e fornecimento e aplicação de malha electrosoldada MAQ 38, bem como os respectivos preços unitários. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, bem como os respectivos preços unitários, adjudicando-os por ajuste directo à firma Construtora San José, S.A..* =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROÇO 07 (CONCLUSÃO)” - AUTO N.º 2 TC:** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Construções Carlos Pinho, Lda., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº 2, no valor de € 1.002,50 (mil e dois euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento.* =====

===== **REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS** =====

===== *Ausentou-se o Vereador Dr. Ricardo Tavares, por se considerar impedido na análise e votação do ponto seguinte.* =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CONSELHO DISTRITAL DO PORTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS E COM A DELEGAÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - É preocupação do Município de Oliveira de Azeméis a promoção de uma efectiva prestação de serviços de Assistência Jurídica, no âmbito do Apoio Judiciário e o esclarecimento dos direitos e deveres dos cidadãos, como anteparo do exercício da cidadania; - Constituem objectivos do “Conselho Distrital da Ordem dos Advogados” e da “Delegação da Ordem dos Advogados da Comarca de Oliveira de Azeméis”, no âmbito das suas competências estatutárias, promover a formação contínua de advogados e advogados estagiários, bem como o efectivo acesso ao Direito e aos tribunais, assegurando o conhecimento, o exercício ou a defesa dos direitos dos cidadãos; - Nessa sequência, foi aprovada, em reunião do Executivo, de 11 de Abril de 2006, minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a ”Ordem dos Advogados (representada pelo Presidente da Delegação da Comarca de Oliveira de Azemeís); - O teor dos ofícios enviado pela Delegação da Ordem dos Advogados de Oliveira de Azeméis: a) Em 29 de Novembro de 2006, informando que ”mantém todo o interesse na assinatura do protocolo e ocupação do espaço disponibilizado por esta edilidade para o efeito de instalação dos serviços da mesma”; b) Em 5*

*de Janeiro de 2007, esclarecendo que "Por exigência e indicação do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados a que pertence esta delegação, houve alteração do protocolo a assinar, a fim de titular o compromisso de colaboração entre ambas, alterações que se prendem com as entidades outorgantes, somos a enviar novo protocolo para apreciação de V.ª Ex.ªs e consideração se deverá o mesmo ser ou não submetido a nova apreciação pelo Executivo Camarário..." - O ofício enviado pelo Município à Delegação da Ordem dos Advogados de Oliveira de Azeméis, datado de 12 de Janeiro de 2007, no qual informa "A falta de estipulação do prazo de vigência do protocolo e da cedência das instalações e a ausência ou omissão dos termos da sua denuncia, fazem com que o contrato fique indefinido quanto a esses itens, e a cedência de instalações bem como o protocolo só pudessem ser feitos cessar ocorrendo justa causa ou alteração significativa dos pressupostos. Admite-se ter havido omissão desses elementos na minuta apresentada"; Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo designadamente, do art.º 64º, n.º4, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Revogar a Deliberação proferida pelo Executivo em 11 de Abril de 2006; - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração anexa, a celebrar com o "Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados" e com a "Delegação da Ordem dos Advogados da Comarca de Oliveira de Azeméis", nos termos e condições ali estabelecidas." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta com a condicionante de ser acrescentado à cláusula II "... designadamente pessoas mais carenciadas. =====*

*===== Entrou o Vereador Dr. Ricardo Tavares. =====*

*===== OBRAS PARTICULARES =====*

*===== PEDIDOS DE CERTIDÃO DE MARGEM DE ACERTO: =====*

*===== Processo nº 33/06 – M. F. ALMEIDA, LDª, vem em aditamento ao processo em epígrafe (loteamento no lugar da Póvoa, freguesia de Travanca), requerer margem de acerto para a área de 3.037 m2 de área de transição para espaços industriais, relativamente ao artigo 1641. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções do Partido Socialista, aprovar a proposta de margem de acerto requerida. Proceda-se à publicação de editais. Remeter posteriormente à Assembleia Municipal. =====*

*===== PEDIDO DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO INDUSTRIAL: =====*

*===== Processo nº 1870/06 – SOLA DOURO PRÉ- FABRICADOS PARA CALÇADO, LDª - Ministério da Economia e Inovação – requer certidão de autorização de localização respeitante a estabelecimento industrial, sito em Nogueira do Cravo, deste concelho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com duas abstenções dos*

Vereadores Dr. Manuel Alberto Pereira e Simão Godinho deferir o pedido de autorização de localização. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== **URBANIZAÇÃO DOS TERRENOS LOCALIZADOS NA ÁREA ENVOLVENTE AO ANTIGO CENTRO VIDREIRO:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara na última reunião do executivo, a 30 de Janeiro, sobre a inexistência de pedidos de licenciamentos aprovados para os terrenos, localizados em Lações de Cima, pertencentes à antiga empresa do centro Vidreiro do Norte de Portugal, S.A. e tendo em conta: a) a filosofia inerente à revisão do actual PDM no que diz respeito à alteração da prática urbanística, a qual está bem expressa no Diagnóstico Síntese dado a conhecer pela Equipa liderada pelo Senhor Professor Jorge Carvalho em Dezembro de 2006; b) a localização dos terrenos que se encontram numa das áreas mais nobres da cidade pela sua proximidade simultânea ao Parque de La-Salette e ao centro da cidade; c) os erros cometidos no passado relativamente aos licenciamentos aprovados para o local que, seguindo cegamente critérios de ordem técnica permitiram a viabilização de um exagerado volume de construção, o que em nada favoreceu o município. Propomos que: 1) No imediato, e até à aprovação do PDM revisto, não seja viabilizado qualquer licenciamento para o local; 2) A equipa do PDM se pronuncie sobre o assunto, designadamente através do estabelecimento de propostas que permitam condicionar o índice de construção nos referidos terrenos, com vista a impedir que se possam agravar os erros urbanísticos cometidos”. Usando da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que actualmente o PDM já não viabiliza qualquer construção para a zona objecto de loteamento, devido ao canal de protecção existentes, não sendo o PDM que vai estabelecer as regras para a zona mas sim o PU. O Senhor Presidente disse ainda que este assunto já está a ser defendido na proposta da Câmara Municipal para o PDM. =====

===== ***Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue:*** =====

===== **ESTATUTOS DA U.A.C.: UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO- ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** No seguimento do deliberado em reunião do Executivo de 07.11.06 e dado que em 23/01/2007, foi homologada a candidatura da criação da U.A.C.- Unidade de Acompanhamento e Coordenação, foram presentes para aprovação os Estatutos da Associação referida em epígrafe, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a qual tem como objectivo social a gestão, inovação, modernização e dinamização do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum. Após análise dos mesmos e votação na forma legal,

foi deliberado por unanimidade aprová-los, remetendo-os para a Assembleia Municipal para efeitos da alínea m) do nº2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. =====

===== **CRIAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO GABINETE DE RADIOLOGIA DE AZEMÉIS:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: A solicitação de lugares de estacionamento em frente ao Gabinete de Radiologia de Azeméis para facilitar o trabalho com ambulâncias. Proponho: Que se coloque um sinal vertical C15 (Estacionamento Proibido) e placa adicional, mencionando ”Excepto entrada / saída Utentes GRA”, ocupando um lugar para ambulâncias. Que se proceda à marcação horizontal dos lugares de estacionamento em toda a extensão da baía existente na via em causa - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DA LINHA DE CRÉDITO BONIFICADO PARA PROJECTOS APROVADOS NO III QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO OU PARA PROGRAMAS DE INICIATIVA COMUNITÁRIA, HOMOLOGADOS EM 2006 (D.L. 144/2000) – 8ª TRANCHE- RELATÓRIO FINAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o relatório da Comissão de Análise, proponho a adjudicação definitiva à Caixa Geral de Depósitos por ser a proposta que apresenta condições mais vantajosas. Mais proponho a dispensa de audiência prévia, nos termos do artigo 103º nº1 alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, dada a urgência para aprovação/ autorização na Assembleia Municipal de 23 de Fevereiro e considerando não haver matéria que suscite dúvidas na vantagem da proposta mais vantajosa.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no número 1 do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007, de 17 de Janeiro venho propor à Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2007 a deliberação sobre os dois pedidos de licença especial de ruído solicitadas por: Nuno Filipe Moreira Sá Costa Tavares, para a realização dos festejos de Carnaval, na Estalagem S. Miguel, sita no Parque de La Salette, com início às 22h do dia 19 e término às 7h do dia 20 de Fevereiro de 2007. Junta de Freguesia de Pindelo, para a realização dos Festejos de Carnaval no salão da Junta de freguesia, de 17 para 18 e de 19 para 20 de Fevereiro, das 22h às 3h. Ambos propõem as medidas em baixo indicadas para minorar o impacte negativo de ruído: Terão em atenção ao volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela



tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizarão / Informarão antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento, através de ofícios/panfletos ou outros meios de comunicação idóneos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCESSO DE DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS DA COMISSÃO NOMEADA NA ÚLTIMA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E APROVAÇÃO DAS DELIMITAÇÕES DO CONCELHO:** No seguimento do deliberado em Assembleia Municipal de 29/12/2006, para tentativa de resolução dos litígios quanto à delimitação administrativa existente entre algumas freguesias, nomeadamente Cucujães/ Santiago de Riba-Ul; Santiago de Riba-Ul/ Oliveira de Azeméis; Travanca/ Macinhata da Seixa; Cesar/ Fajões, foram presentes as actas das reuniões da Comissão nomeada na referida Sessão, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, tendo-se constatado das mesmas que das referidas reuniões apenas o litígio entre as freguesias de Santiago de Riba-Ul e Oliveira de Azeméis foi resolvido, tendo as duas Juntas de Freguesia chegado a um entendimento quanto à sua delimitação administrativa. Nas restantes situações, e porque não foi possível a resolução dos litígios existentes, o processo será encaminhado para o Instituto Geográfico Português, ficando cada uma das Juntas de Freguesias de fundamentar a sua posição, através dos elementos que entendam mais adequados. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade remeter à Assembleia Municipal para aprovação. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h 30m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====